



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº188/2016/CJ/DG

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Adicional de Insalubridade ao docente abaixo especificado, **no período de 01/01/2017 a 31/01/2017**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981, que dispõe sobre a *concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores de licença para tratamento da própria saúde*, conforme Laudo Médico da Pericial Oficial.

NOME DO SERVIDOR	ADICIONAL/GRAU
CLEIA BET BAUMGARTEN	Insalubridade - 20%

Dê-se Ciência,  
e Cumpra-se.

**VALTER VANDER DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



DIRETORIA-GERAL  
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva  
89220-618 – Joinville – SC  
Fone: (47) 3431-5600  
e-mail: [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br)  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)

Recebido em  
07/12/2016

Simone Ap. dos Santos Hinsching  
Coord. de Gestão de Pessoas  
Portaria 1.350 de 01/07/2011  
IFSC - Câmpus Joinville